



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria de Finanças e Planejamento

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1817

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 30 / 10 / 2022

DE 2022

Assinatura

1º Turno



"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araputanga - MT para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências".

(Lea)

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 24 / 10 / 2022

Lei de iniciativa privativa

2º Turno

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei de iniciativa privativa:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e Fixa a Despesa até a modalidade de aplicação em R\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil reais), sendo R\$ 65.302.177,97 (sessenta e cinco milhões, trezentos e dois mil, cento e setenta e sete reais com noventa e sete centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 23.497.822,03 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais com três centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Araputanga - MT para o Exercício de 2023 estima a Receita em R\$ R\$ 88.800.000,00 (oitenta e oito milhões e oitocentos mil reais), e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o Fundo Municipal de Previdência Social em R\$ 7.615.106,03 (sete milhões, seiscentos e quinze mil, cento e seis reais com três centavos) e para a Prefeitura Municipal em R\$ 78.184.893,97 (setenta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais com noventa e sete centavos).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria de Finanças e Planejamento

§ 1º - A Receita Geral do Município de Araputanga - MT será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	74.119.360,92
1.1	Receitas Tributárias	6.106.920,00
1.2	Receitas De Contribuições	2.825.780,00
1.3	Receita Patrimonial	816.907,03
1.6	Receitas de Serviços	3.214.000,00
1.7	Transferências Correntes	60.933.853,89
1.9	Outras Receitas Correntes	221.900,00
2	RECEITA DE CAPITAL	18.729.840,08
2.2	Alienação de Bens	35.000,00
2.4	Transferências de Capital	18.694.840,08
7	RECEITA DE CONTR. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.006.799,00
7.2	Receita de Contribuições	2.706.799,00
7.9	Outras Receitas Correntes	1.300.000,00
SOMA		96.856.000,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	8.056.000,00
9.1	Dedução de Receitas	8.056.000,00
TOTAL		88.8000.00,00

§ 2º- A despesa do Município de Araputanga-MT será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza até modalidade de aplicação, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		VALOR
01	Câmara Municipal	3.000.000,00
02	Gabinete do Prefeito	2.066.931,89
03	Secretaria de Administração	4.662.720,00
04	Secretaria Finanças e Planejamento	3.140.300,00
05	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	18.648.950,00
06	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	2.610.700,00
07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e	4.429.000,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria de Finanças e Planejamento

3/7

	Rural	
08	Secretaria Municipal de Saúde	16.146.816,00
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	4.949.640,08
10	Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura	21.529.836,00
11	Fundo Municipal de Previdência Social - Previara	7.615.106,03
TOTAL		88.800.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
01	Legislativa	3.000.000,00
04	Administração	8.397.001,89
08	Assistência Social	1.910.200,00
09	Previdência Social	5.460.806,03
10	Saúde	16.126.816,00
12	Educação	18.028.450,00
13	Cultura	620.500,00
15	Urbanismo	17.074.956,00
16	Habitação	3.023.440,08
17	Saneamento	887.000,00
18	Gestão Ambiental	246.500,00
20	Agricultura	3.739.000,00
23	Comercio e Serviços	1.326.500,00
25	Energia	236.380,00
26	Transporte	2.761.500,00
27	Desporto e Lazer	1.727.700,00
28	Encargos Especiais	1.617.000,00
99	Reserva de Contingência	2.616.250,00
TOTAL		88.800.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Secretaria de Finanças e Planejamento

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001	Gestão da Saúde com Qualidade	1.292.000,00
0028	COVID – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	603.500,00
0071	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	7.582.500,00
0072	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	708.500,00
0073	Ampliação e Qualidade na Vigilância em Saúde	1.058.616,00
1000	Gerir em Qualidade a Atenção Básica	4.891.700,00
1001	Educação de Qualidade – Ensino Fundamental	10.267.300,00
1002	Educação de Qualidade – Ensino Infantil	6.209.000,00
1003	Gestão da Educação	1.276.500,00
1004	Gestão Social	1.401.700,00
1005	Atenção a Família	359.000,00
1006	Atenção à Pessoa Idosa	139.500,00
1007	Acesso a Moradia	3.023.440,08
1008	Publicidade e Controle Institucional	206.831,89
1009	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico e Cultural	620.500,00
1010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	2.610.700,00
1011	Desenvolvimento da Agropecuária e fomento da Agricultura Familiar	3.351.000,00
1012	Gestão e Preservação de Recursos Ambientais	520.500,00
1013	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	22.122.336,00
1014	Modernização da Administração Municipal	210.000,00
1015	Suporte Administrativo	6.445.820,00
1016	Programa de capacitação do servidor municipal	70.000,00
1017	Processo Legislativo	3.000.000,00
1018	Encargos Especiais	2.259.500,00
1019	Gestão das Receitas Municipais	397.500,00
1020	Reserva de Contingência	461.950,00
1021	Previdência Social	7.615.106,03
1022	Manutenção do Ensino Superior	95.000,00
TOTAL		88.800.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	36.343.572,03
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	161.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	27.417.237,89
DESPESAS DE CAPITAL		

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria de Finanças e Planejamento

5/7

4.4.00.00.00.00	Investimentos	22.065.940,08
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	196.000,00
RESERVAS		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	2.616.250,00
TOTAL		88.800.000,00

§ 3º- A despesa da Câmara Municipal de Araputanga - MT será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.920.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	819.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	Investimentos	261.000,00
TOTAL		3.000.000,00

§ 4º- O Orçamento da Seguridade Social do Município de Araputanga - MT abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 23.497.822,03 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais com três centavos).

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08	Assistência Social	R\$	1.910.200,00
09	Previdência Social	R\$	5.460.806,03
10	Saúde	R\$	16.126.816,00
	TOTAL	R\$	23.497.822,03

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga - MT para o Exercício de 2023 estima a receita em R\$ 7.615.106,03 (sete milhões, seiscentos e



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria de Finanças e Planejamento

6/2

quinze mil, cento e seis reais com três centavos) e fixa a despesa em R\$ 7.615.106,03 (sete milhões, seiscentos e quinze mil, cento e seis reais com três centavos).

§ 1º - A receita será realizada mediante arrecadação de rendas, Transferência de outras esferas do Governo, outras receitas correntes e de capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	
1.2	Receitas de Contribuições	2.636.500,00
1.3	Receita Patrimonial	786.307,03
1.9	Outras Receitas Correntes	185.500,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	
7.2	Receitas de Contribuições	2.706.799,00
7.9	Outras Receitas Correntes	1.300.000,00
TOTAL		7.615.106,03

§ 2º- A despesa do Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga - MT será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09	Previdência Social	5.460.806,03
99	Reserva de Contingencia	2.154.300,00
SOMA		7.615.106,03

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	5.219.306,03
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	229.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	Investimentos	12.000,00
RESERVAS		
9.7.7.7.99.00.00	Res. Regime Próprio Prev. Social	2.154.300,00
SOMA		7.615.106,03

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria de Finanças e Planejamento

MENSAGEM nº 0001/2022.

Ao Projeto de Lei nº. 1817/2022.

Araputanga-MT, 28 de Setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RONALDO DE JESUS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Araputanga – MT



Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Submetemos à deliberação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araputanga -MT, para o Exercício Financeiro de 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Excelentíssimo Senhor Presidente, Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse egrégio Parlamento o incluso Projeto de lei que orça a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2023.

A propositura está fundamentada na Lei Orgânica do Município e no art. 165 de nossa Carta Magna, observando, também, as Diretrizes Orçamentárias para o próximo ano, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Com o presente Projeto de Lei, continuamos nosso trabalho de priorizar e disseminar a discussão de proposições juntamente com as diretorias da administração envolvidas diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

Na sua elaboração, foram também consideradas as estratégias que nortearam a o Plano Plurianual – PPA, relativo ao período de 2022 a 2025 e suas alterações, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações que objetivam construir alternativas para o nosso município estar apto, como reconhecidamente está, para dar continuidade ao enfrentamento de novas realidades, cujos principais desafios já se apresentam nos campos demográfico, econômico e social.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria de Finanças e Planejamento

Esta peça orçamentária leva em conta, ainda, os anseios desta Egrégia Casa, através dos Nobres Edis, como representantes legítimos do povo de Araputanga, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência, sendo uma ratificação dos dispositivos contidos nos planejamentos, que com certeza, continuam sendo as diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social; Infraestrutura; e Gestão, com ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Este é o breve relato dos principais aspectos que fundamentam nossa proposta orçamentária para o próximo ano. Reitero que na sua elaboração foram fielmente respeitados os preceitos e disposições contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na citada proposição de Diretrizes Orçamentárias para 2023, o que significa estrita observância ao princípio de austeridade fiscal.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Para melhor elucidação e esclarecimentos de dúvidas à respeito das matérias colocamos a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura à disposição desta Colenda Casa.

Isto posto e certos das boas e costumeiras acolhidas, reiteramos nossa solicitação para análise e posterior aprovação do anexo Projeto de Lei na forma regimental

Atenciosamente,

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal